

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de bebedouro de garrafão de água, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seu respectivo Encarte.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	QTD
01	Bebedouro de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Cor: BRANCA Altura aprox.: 96 cm.	Unidade	13

2.1 Os equipamentos deverão ser novos, com a voltagem adequada aos locais de instalação, além de possuírem, no mínimo, as seguintes características:

- a) fornecer água para consumo com vazão maior que 1 litro por minuto;
- b) graduação para água normal ou gelada;
- c) possibilidade de posicionamento de galões de água de 10 ou 20 litros.

2.2 Os equipamentos deverão possuir o selo Inmetro de certificação compulsória para os aparelhos elétricos, conforme NBR 14908:2004.



OBS: Marca de conformidade usada de forma compulsória nos aparelhos elétricos para fornecimento de água potável. (Portaria INMETRO 191/2003 - NBR NM IEC 335-1:1998)



2.3 Os equipamentos deverão ser preparados para operarem na tensão elétrica 127 ou 220 Volts – 60 Hz;

2.4 Todos os equipamentos deverão acompanhar manual de instruções, elaborado pelo fabricante, contendo informações quanto à instalação, manutenção e assistência técnica.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento da proposta será do tipo **menor preço**.

3.2 O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos serão entregues no seguinte local:

EDIFÍCIO ELCY MEIRELES – SBS, Quadra 02, Bloco “I” - 3º subsolo – Brasília/DF

4.2 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual;

4.3 **O prazo de execução do objeto é de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa notificação, pelo FNDE, da emissão de nota de empenho e autorização para execução do objeto, devendo ser entregue equipamentos originais de fábrica, novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados, não sendo aceito material reciclado, recarregado ou remanufaturado, sendo comprovada a entrega por atesto da Nota Fiscal de material.

4.4 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

4.5 O FNDE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

4.6 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa contratada. O FNDE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através da Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGLOG);

5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

5.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas a execução do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

5.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

5.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas obrigações;

5.6 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

5.7 Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

5.8 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pela Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Patrimônio (COIMP).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.2 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 6.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante;
- 6.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- 6.5 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;
- 6.6 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 6.7 Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, desde que comprovadamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 6.8 Indenizar imediatamente a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, comprovadamente, que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.9 Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- 6.10 Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.
- 6.11 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação do FNDE sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.
- 6.12 Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do presente Termo de Referência, no que couber.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. A Contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pela Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Patrimônio (COIMP) do FNDE;
- 7.2. O pagamento será efetuado à Contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado após o atesto da COIMP/FNDE, comprovando o atendimento ao



objeto. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

7.3. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual, ou em razão da não apresentação de qualquer documento decorrente de exigência legal ou contratual, ficando suspensa a contagem do correspondente prazo de pagamento;

7.5. A Contratante pagará as faturas somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela mora na execução e/ou inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. A contratada deverá oferecer garantia do equipamento, peça parte de peças, componentes e acessórios, não inferior a **24 (vinte e quatro) meses** contados do término do fornecimento.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Em horário de trabalho, não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências do FNDE que não sejam aos locais estritamente necessários à execução do objeto deste Termo de Referência.



ENCARTE A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Bebedouro de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Cor: BRANCA Altura aprox.: 96 cm. Marca: Modelo:	Unidade	13	R\$	R\$

Observação: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, fretes e/ou quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, na forma e condições previstas no Termo de Referência.